



PORTARIA Nº 338/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade da servidora para o bom desempenho dos serviços;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Técnica em Enfermagem, REF. 8, a servidora VANDERLÉIA LAUREANO DA SILVA, portadora do RG. nº 40.351.921-4, CPF. nº 285.065.768-90., Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º- Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.

3º- Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal